

Prefeitura Municipal  
**SANTA ROSA DA SERRA**  
o melhor de Minas está aqui

adm 2017-2020



## LEI MUNICIPAL 1031/2018

**Altera a Lei Municipal nº 933/2014, que “Altera a Lei Municipal 470, de 24 de agosto de 1991 que dispõe sobre o quadro de carreira dos servidores públicos municipais, cria cargos, fixa vencimentos, regulamenta o regime jurídico único dos servidores” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O ANEXO IV, QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E O ANEXO VI – QUADRO GERAL DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL nº 933, de 28 de agosto de 2014, que “Altera a Lei Municipal nº 933/2014, que “Altera a Lei Municipal 470, de 24 de agosto de 1991 que dispõe sobre o quadro de carreira dos servidores públicos municipais, cria cargos, fixa vencimentos, regulamenta o regime jurídico único dos servidores” passam a vigorar com as alterações dos ANEXOS IV E VI desta Lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias já constantes na Lei Orçamentária Municipal.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de janeiro de 2018.

**JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA C/C  
A LEI 635/1991 E DECRETO 035/2011 QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE.

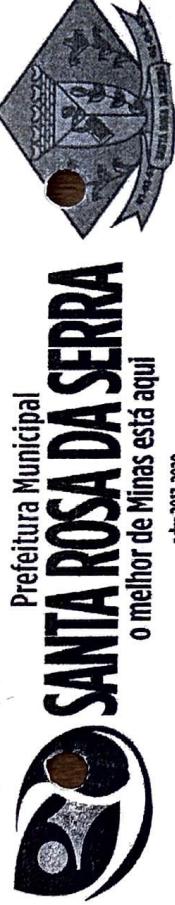
23/01/2018 A 24/01/2018  
SANTA ROSA DA SERRA, 23 DE JANEIRO DE 2018



adm 2017/2020

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

CÓD	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENC.	FORMA DE INVESTIDURA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
<b>EAA</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<b>7 (NR=NOVA REDAÇÃO)</b>	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



adm 2017-2020

**ANEXO VI**  
**QUADRO GERAL DE CARGOS**

<b>CLASSE</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO MENSAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7 (NR-NOVA REDAÇÃO)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com o pagamento de Terço de Férias Constitucional para os Agentes Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2018** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2018-2021** – Plano Plurianual e com a **LDO 2018** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de janeiro de 2018.

**EDILON DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal